



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PORTARIA Nº 3061/2025.

EMENTA: Dispõe sobre a revogação do afastamento preventivo da servidora pública municipal CARLA REGINA BASO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3054/2025, que determinou o afastamento preventivo das servidoras CARLA REGINA BASO

CONSIDERANDO que o afastamento preventivo é medida cautelar e excepcional, destinada a garantir que o servidor não influencie a apuração de irregularidades no âmbito de processo administrativo disciplinar, conforme o Art. 183 da Lei Municipal nº 04/2025;

CONSIDERANDO a cessação dos motivos que fundamentaram o referido afastamento, uma vez que a instrução processual do Processo Administrativo Disciplinar (memorando nº 984/2025) não mais corre o risco de ser influenciada pelas servidoras;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que permite à Administração Pública rever seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou por motivos de conveniência e oportunidade, e a necessidade de restabelecer a plena normalidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria Nº 3054/2025, que determinou o afastamento preventivo da servidora **CARLA REGINA BASO**, Enfermeira, Matrícula nº 29343134.

Art. 2º - Fica determinado o **retorno imediato** da servidora mencionadas no Art. 1º ao pleno exercício de seus respectivos cargos e funções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Jorge D' Oeste, 19 de dezembro de 2025.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no AMF
Expedição nº 3432
Data 22/12/25
Página 20